



# MUNICÍPIO DE CAMPINA DO SIMÃO

Estado do Paraná

**LEI Nº 532/2015, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Súmula:** Dá a denominação de JOSE LOSSO, ao Distrito industrial de Serraria Losso no Município de Campina do Simão e da Outras Providencias.

A Câmara Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, aprovou e eu Laureci Miranda, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado de Distrito Industrial JOSÉ LOSSO a área de terras medindo 59.525 metros quadrados, atualmente chamado de Distrito Industrial Serraria Losso, criada por meio da Lei nº 476/2014, de 26 de agosto de 2014.

**Art. 2º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

<b>PUBLICADO</b>	
EM <u>17/12/2015</u>	
<input checked="" type="checkbox"/>	ORGÃO OFICIAL
EDIÇÃO Nº <u>0899</u>	
<input type="checkbox"/>	MURAL
SÉC. ADMINISTRAC.	

Campina do Simão, 15 de dezembro de 2015.

*Laureci Miranda*  
Laureci Miranda  
Prefeito Municipal

